DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extratos de Contratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 098 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do servidor público Sr. Raul Caique da Cunha, em caráter de substituição.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do ofício n.º 017 de 2026 do Gabinete da Casa Civil;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, de 23 de março a 03 de abril de 2026, o servidor público, **Sr. Raul Caique da Cunha**, titular do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, para ocupar o cargo de Assessor da Casa Civil, em caráter de substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 19 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 099 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

RE S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
LEONARDO SANCHES DA SILVA	**11°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 19 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 100 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

RE S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
MATHEUS SODINO NOVAES	**05°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro

de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 19 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 106 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SECRETARIA**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
EMILY AMANDA DALLA COSTA	**28°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 19 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS MUNICIPAIS E RECEBIMENTO DE CITAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

MOTIVO: Tendo em vista a solicitação da PROCURADORIA para a rescisão contratual de forma amigável a partir do dia 17 de Março de 2026, uma vez que o processo licitatório já foi finalizado.

Resolvem as partes extinguir a obrigação contratada, com fundamento no artigo 79 inc. II da Lei 8.666/93 e consequentemente, rescindir os 5º Termo
Aditivo dos contratos celebrados pelas partes em 22 de Dezembro de 2025, bem como a vigência do mesmo.

DATA ASSINATURA: 17/03/2026.

_____

.....

EXTRATO

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. ABILIO IOSSI

CONTRATO: N° 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ABILIO IOSSI

OBJETO: O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Avenida Café, nº 27, Centro, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como finalidade exclusiva abrigar o CRAS I, pois a mesmo está em reforma.

MOTIVO: IV – DO PRAZO

O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo-se seu início em 28/03/2026 e seu término em 27/03/2027.

V – DO VALOR DO ALUGUEL

Em comum acordo houve por bem entre as partes aplicarem o reajuste sobre o índice indicado no item 4.2 do contrato original, que foi de (4,44%), sendo que o valor mensal do referido contrato de locação será de R$ 1.089,38 (um mil e oitenta nove reais e trinta oito centavos), fixo e

irreajustável, cujo pagamento ocorrerá até dez dias úteis, após o vencimento de cada mês

DATA ASSINATURA: 12/03/2026.

EXTRATO

3º *TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025* ALJE STEFANI SERVICOS LTDA

CONTRATO: 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: ALJE STEFANI SERVICOS LTDA

CPNJ: 26.263.520/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS PRÓPRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, em atendimento a diversas secretarias municipais em Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP.

MOTIVO: CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA DE SUPRESSÃO CONTRATUAL4.0 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a supressão quantitativa do objeto contratado, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Contrato nº 037/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

A presente supressão corresponde à redução de 10 (dez) funcionários anteriormente previstos no contrato, considerando o valor unitário referente aos funcionários não insalubres, o que representa uma diminuição aproximada de 0,88% do valor correspondente aos postos não insalubres previstos no contrato.

4.1 A supressão ocorrerá a partir de 07 de fevereiro de 2026, permanecendo até 15 de maio de 2026, totalizando 99 (noventa e nove) dias de serviços suprimidos.

4.2 Em decorrência da supressão mencionada, fica reduzido do valor global do contrato o montante de R$ 142.439,08 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

4.3 Após a referida supressão, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.475.651,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente à prestação dos serviços considerando 100 (cem) funcionários pelo período de 99 (noventa e nove) dias, mantidas as demais condições contratuais.

DATA ASSINATURA: 13/03/2026

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO RUA: SEBASTIÃO SILVESTRE DE MORAES, nº 72

CONTRATO: N° 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: LUCY CÉLIA FELIPPE QUEMELLO

OBJETO: O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Sebastião Silvestre de Moraes nº 72, Morada do Sol, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. Em atendimento a assistente social, para disponibilizar imóvel locado para moradia da Sra. Clarice Gonçalves Amorim dos Santos e seus familiares.

MOTIVO: O prazo de vigência desta locação é de 12 (doze) meses, tendo-se seu início em 21/03/2026 e seu término em 20/03/2027.

V – DO VALOR DO ALUGUEL

Em comum acordo houve por bem entre as partes aplicarem o reajuste sobre o índice indicado no item 4.2 do contrato original, que foi de (4,44%), sendo que o valor mensal do referido contrato de locação será de R$ 917,29 (novecentos dezessete reais e vinte nove centavos), fixo e irreajustável, cujo pagamento ocorrerá até dez dias úteis, após o vencimento de cada mês.

DATA ASSINATURA: 17/03/2026.

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Contrato: 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: A.P.L ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, em jornais diários de grande circulação estadual e circulação nacional (Diário Oficial da União)

MOTIVO: Tendo em vista o Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 29/03/2026 e término em 28/03/2027, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,44%, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 167.938,00 (cento sessenta sete mil e novecentos e trinta oito reais)

DATA ASSINATURA: 17/03/2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado

abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA
LEONARDO SANCHES DA SILVA CLASSIF. 11°
Pitangueiras, 19 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
MATHEUS SODINO NOVAES CLASSIF. 05°
Pitangueiras, 19 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Prefeitura do Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA
EMILY AMANDA DALLA COSTA CLASSIF. 28°
Pitangueiras, 19 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 005, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Antônio Martins de Souza."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, o artigo 40, §1º, III, "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos e ainda Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.805/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade*** ao servidor **Sr. Antônio Martins de Souza**, portador do RG n.º 6.994.560-3-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 227.917.708-01, servidor efetivo no cargo de Guarda Civil Patrimonial, **Referência B - Nível II, Grau 1,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 011/2026**, a partir de **19/03/2026** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média contributiva, conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 e Lei Nº 10.887/2004, reajustados por índice oficial, conforme Nota Explicativa Nº 03/2014-CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 19 de março de 2026.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....